

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO AD SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), e a **CAPITÂNIA CAPITAL S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.793.345/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Edifício Torre Norte, 3º andar, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.133, de 1º de outubro de 2021 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **AD SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF nº 63.375.304/0001-53, resolvem, conforme abaixo:

1. Retificar e ratificar o item 7 do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do AD Shopping Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" celebrado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em 23 de outubro de 2025 ("Instrumento de Constituição") para aumentar o Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Instrumento de Constituição) em 30.000.000 (trinta milhões) de cotas da Classe ("Cotas"), de modo que o Montante da Oferta passará a ser de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), equivalente a 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas ("Montante Inicial da Oferta"). Desse modo, o item 7 do Instrumento de Constituição passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"7. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de cotas da Classe ("Cotas"), perfazendo, inicialmente e considerando o preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) ("Montante Inicial da Oferta"), o montante de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial mediante colocação mínima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública destinada, exclusivamente, a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Primeira Emissão"), a ser intermediada pela própria Administradora observado que as Cotas serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com os termos e condições do Regulamento."

2. Retificar e ratificar o item 3.1 do Anexo do Regulamento do AD Shopping Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada para aumentar o montante da primeira emissão em 30.000.000 (trinta milhões) de cotas da Classe ("Cotas") que passará a ser de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), equivalente a 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas. Desse modo, o item 3.1 do Regulamento passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"3.1. Para fins da primeira emissão de Cotas, serão emitidas 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)."

3. Em atenção ao artigo 10, II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

4. O presente instrumento e o regulamento do Fundo estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Estando assim deliberado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2025.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Nome: Thiago de Gusmão Delfino dos Santos

Cargo: Gerente Associado

Nome: Renan Dutra Moreno Tavares

Cargo: Coordenador Associado

CAPITÂNIA CAPITAL S.A.

Nome: Margareth de Negraes Brisolla

Cargo: Diretora

Nome: Rafael Piccinini da Silva

Cargo: Diretor

**ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA
DO AD SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

[Regulamento a seguir]